



Sumário

<i>Presidência.....</i>	<i>01</i>
<i>Diretoria de Administração e Gestão.....</i>	<i>01</i>
<i>Coordenação Geral de Gestão de Pessoas.....</i>	<i>10</i>
<i>Corregedoria.....</i>	<i>12</i>

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1399/PRES, de 25 de outubro de 2013.

A PRESIDENTA INTERINA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012,

Considerando a necessidade de implantação do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP no âmbito desta Fundação; e

Considerando que o SCDP atribui ao perfil de PROPONENTE, a responsabilidade de avaliar a indicação do proposto, a pertinência da missão, efetuando a autorização administrativa em primeira instância, bem como, aprovação da Prestação de Contas de Viagem, podendo ainda, não aprovar e/ou solicitar correções na Proposta de Concessão de Diárias e Passagens e Prestação de Contas de Viagem, resolve:

Art. 1º Designar para o encargo de Proponente do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens, no âmbito da Coordenação-Geral de Promoção ao Etnodesenvolvimento, o servidor JÚLIO CÉSAR DE LUCENA ARAÚJO, CPF nº 623.366.812-34, matrícula nº 3710381; e JOSÉ AUGUSTO LOPES PEREIRA, CPF nº 424.617.156-53, matrícula nº 0445852.

Art. 2º Determinar que as suas respectivas Coordenações e Serviços prestem o necessário apoio administrativo e operacional, visando o bom desempenho da missão em causa.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 698/PRES, de 24 de junho de 2013, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 26, de 24 de junho de 2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI
Presidenta Interina

PORTARIA Nº 1.400/PRES, de 25 de outubro de 2013.

A PRESIDENTA INTERINA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1156/PRES, de 16 de setembro de 2013, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai nº 18, de 17 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI
Presidenta Interina

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PORTARIA Nº 349/DAGES, de 24 de outubro de 2013.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 851/PRES, de 08 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 110, de 09 de junho de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LÚCIA GALDINO CHAVES, Agente de Portaria, NI-S.III, matrícula nº 0440307, e, em seus impedimentos, o servidor MARCOS HENRIQUE MOURA DOS SANTOS, Indigenista Especializado, NS-A.II, matrícula nº 1732237, para fiscalizarem o Contrato nº 048/2012, firmado entre esta Fundação Nacional do Índio – FUNAI e a empresa PH SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 438/DAGES, de 21 de setembro de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 18, de 24 de setembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO
Diretor



PORTARIA Nº 351/DAGES, de 25 de outubro de 2013.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 851/PRES, de 08 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 110, de 09 de junho de 2011, resolve:

Art. 1º Constituir comissão com a finalidade de proceder à alienação, ao desfazimento e à baixa dos bens patrimoniais, inservíveis, irrecuperáveis e antieconômicos, no âmbito da Coordenação Regional Amapá e Norte do Pará-AP e Coordenações Técnicas Locais subordinadas.

Art. 2º Designar os servidores EDMAR ÂNGELO RESENDE DA MATA, Técnico de Indigenismo, matrícula nº 0443733, ADEMAR DA SILVA MENDES, Assistente Administrativo, matrícula nº 0447788, e MARCOS CÉSAR VELHO DA SILVA, Agente em Indigenismo, matrícula nº 1826802, para, sob a presidência do primeiro, promoverem a referida comissão.

Art. 3º Determinar aos Órgãos que compõem a estrutura da Unidade Regional que, quando requerido, prestem todo apoio necessário com vistas ao bom desenvolvimento dos trabalhos afetos à Comissão em causa.

Art. 4º Conceder o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO

Diretor

PORTARIA Nº 352/DAGES, de 25 de outubro de 2013.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 851/PRES, de 08 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 110, de 09 de junho de 2011, resolve:

Art. 1º Revogar, a partir de 22 de dezembro de 2009, a Portaria nº 503/DAD, de 18 de novembro de 2008, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai nº 20-22, de 21 de novembro de 2008, referente ao Contrato nº 162/2004, firmado entre esta Fundação Nacional do Índio – FUNAI e a Companhia Energética de Brasília - CEB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO

Diretor

PORTARIA Nº 353/DAGES, de 25 de outubro de 2013.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 851/PRES, de 08 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 110, de 09 de junho de 2011, resolve:

Art. 1º Revogar, a partir de 30 de dezembro de 2010, a Portaria nº 05/DAD, de 03 de janeiro de 2007, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai nº 01, de 08 de janeiro de 2007, referente ao Contrato nº 166/2005, firmado entre esta Fundação Nacional do Índio – FUNAI e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO

Diretor

PORTARIA Nº 354/DAGES, de 25 de outubro de 2013.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 851/PRES, de 08 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 110, de 09 de junho de 2011, resolve:

Art. 1º Revogar, a partir de 25 de janeiro de 2012, a Portaria nº 403/DAD, de 25 de setembro de 2009, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai nº 17, de 28 de setembro de 2009, referente ao Contrato nº 001/2007, firmado entre esta Fundação Nacional do Índio – FUNAI e a empresa Embratel.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO

Diretor



PORTARIA Nº 355/DAGES, de 25 de outubro de 2013.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 851/PRES, de 08 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 110, de 09 de junho de 2011, resolve:

Art. 1º Revogar, a partir de 09 de janeiro de 2011, a Portaria nº 44/DAD, de 31 de janeiro de 2008, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 02, de 06 de fevereiro de 2008, referente ao Contrato nº 218/2007, firmado entre esta Fundação Nacional do Índio – FUNAI e a empresa Informatic Comércio e Representação Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO

Diretor

PORTARIA Nº 356/DAGES, de 25 de outubro de 2013.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 851/PRES, de 08 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 110, de 09 de junho de 2011, resolve:

Art. 1º Revogar, a partir de 27 de dezembro de 2009, a Portaria nº 98/DAD, de 19 de março de 2008, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai nº 03-06, de 24 de março de 2008, referente ao Contrato nº 248/2007, firmado entre esta Fundação Nacional do Índio – FUNAI e a empresa Economia Crédito Imobiliário – Economisa S/A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO

Diretor

PORTARIA Nº 357/DAGES, de 25 de outubro de 2013.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 851/PRES, de 08 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 110, de 09 de junho de 2011, resolve:

Art. 1º Revogar, a partir de 18 de março de 2012, a Portaria nº 172/DAD, de 13 de maio de 2009, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai nº 07-09, de 18 de maio de 2009, referente ao Contrato DEINF nº 411/2007, firmado entre esta Fundação Nacional do Índio – FUNAI e o Banco Central do Brasil - BACEN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO

Diretor

PORTARIA Nº 358/DAGES, de 25 de outubro de 2013.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 851/PRES, de 08 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 110, de 09 de junho de 2011, resolve:

Art. 1º Revogar, a partir de 11 de abril de 2011, a Portaria nº 177/DAD, de 20 de maio de 2008, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai nº 10, de 20 de maio de 2008, referente ao Contrato nº 027/2008, firmado entre esta Fundação Nacional do Índio – FUNAI e a empresa Astefrio Comércio Representações & Serviços Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO

Diretor

PORTARIA Nº 359/DAGES, de 25 de outubro de 2013.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 851/PRES, de 08 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 110, de 09 de junho de 2011, resolve:

Art. 1º Revogar, a partir de 28 de maio de 2013, a Portaria nº 198/DAD, de 17 de junho de 2008, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai nº 08-12, de 27 de junho de 2008, referente ao Contrato nº 46/2008, firmado entre esta Fundação Nacional do Índio – FUNAI e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO

Diretor



PORTARIA Nº 360/DAGES, de 25 de outubro de 2013.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 851/PRES, de 08 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 110, de 09 de junho de 2011, resolve:

Art. 1º Revogar, a partir de 18 de junho de 2010, a Portaria nº 244/DAD, de 09 de julho de 2008, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai nº 13, de 14 de julho de 2008, referente ao Contrato nº 69/2008, firmado entre esta Fundação Nacional do Índio – FUNAI e a empresa Collossal do Brasil Vigilância Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO

Diretor

PORTARIA Nº 361/DAGES, de 25 de outubro de 2013.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 851/PRES, de 08 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 110, de 09 de junho de 2011, resolve:

Art. 1º Revogar, a partir de 26 de novembro de 2011, a Portaria nº 489/DAD, de 11 de novembro de 2008, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai nº 20-21, de 11 de novembro de 2008, referente ao Contrato nº 176/2008, firmado entre esta Fundação Nacional do Índio – FUNAI e a Empresa ITAUTEC S/A – Grupo ITAUTEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO

Diretor

PORTARIA Nº 362/DAGES, de 25 de outubro de 2013.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 851/PRES, de 08 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 110, de 09 de junho de 2011, resolve:

Art. 1º Revogar, a partir de 25 de maio de 2011, a Portaria nº 484/DAD, de 11 de dezembro de 2009, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai nº 22-23, de 14 de dezembro de 2009, referente ao Contrato nº 207/2009, firmado entre esta Fundação Nacional do Índio – FUNAI e a empresa Aires Turismo Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO

Diretor

PORTARIA Nº 363/DAGES, de 25 de outubro de 2013.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 851/PRES, de 08 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 110, de 09 de junho de 2011, resolve:

Art. 1º Revogar, a partir de 18 de março de 2011, a Portaria nº 370/DAGES, de 13 de agosto de 2010, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai nº 11-15, de 13 de agosto de 2010, referente ao Contrato nº 45/2009, firmado entre esta Fundação Nacional do Índio – FUNAI e a empresa BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO

Diretor

PORTARIA Nº 364/DAGES, de 25 de outubro de 2013.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 851/PRES, de 08 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 110, de 09 de junho de 2011, resolve:

Art. 1º Revogar, a partir de 02 de março de 2011, a Portaria nº 371/DAGES, de 13 de agosto de 2010, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai nº 11-15, de 13 de agosto de 2010, referente ao Contrato nº 15/2010, firmado entre esta Fundação Nacional do Índio – FUNAI e a empresa DOBEL – Distribuidora de Diário Oficial de Brasília e Estados Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO

Diretor



PORTARIA Nº 365/DAGES, de 25 de outubro de 2013.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 851/PRES, de 08 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 110, de 09 de junho de 2011, resolve:

Art. 1º Revogar, a partir de 14 de março de 2013, a Portaria nº 185/DAGES, de 08 de março de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai nº 05, de 09 de março de 2012, referente ao Contrato nº 115/2009, firmado entre esta Fundação Nacional do Índio – FUNAI e a empresa Construtora Queiroz Garcia Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO

Diretor

PORTARIA Nº 366/DAGES, de 25 de outubro de 2013.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 851/PRES, de 08 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 110, de 09 de junho de 2011,

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de maio de 2010, a Portaria nº 438/DAD, de 25 de novembro de 2009, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai nº 22, de 26 de novembro de 2009, referente ao Contrato nº 244/2009, firmado entre esta Fundação Nacional do Índio – FUNAI e a empresa Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO

Diretor

PORTARIA Nº 367/DAGES, de 25 de outubro de 2013.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 851/PRES, de 08 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 110, de 09 de junho de 2011, resolve:

Art. 1º Revogar, a partir de 05 de março de 2011, a Portaria nº 439/DAD, de 25 de novembro de 2009, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai nº 22, de 26 de novembro de 2009, referente ao Contrato nº 277/2009, firmado entre esta Fundação Nacional do Índio – FUNAI e a empresa MMC Automotores do Brasil Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO

Diretor

PORTARIA Nº 368/DAGES, de 25 de outubro de 2013.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 851/PRES, de 08 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 110, de 09 de junho de 2011, resolve:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de janeiro de 2010, a Portaria nº 441/DAD, de 25 de novembro de 2009, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai nº 22, de 26 de novembro de 2009, referente ao Contrato nº 261/2009, firmado entre esta Fundação Nacional do Índio – FUNAI e a empresa DOBEL – Distribuidora de Diário Oficial de Brasília e Estados Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO

Diretor

PORTARIA Nº 369/DAGES, de 25 de outubro de 2013.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 851/PRES, de 08 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 110, de 09 de junho de 2011, resolve:

Art. 1º Revogar, a partir de 10 de novembro de 2011, a Portaria nº 109/DAGE, de 05 de março de 2010, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai nº 05, de 05 de março de 2010, referente ao Contrato nº 287/2009, firmado entre esta Fundação Nacional do Índio – FUNAI e a empresa Instituto Nacional de Educação CETRO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO

Diretor



PORTARIA Nº 370/DAGES, de 25 de outubro de 2013.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 851/PRES, de 08 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 110, de 09 de junho de 2011, resolve:

Art. 1º Revogar, a partir de 09 de novembro de 2012, a Portaria nº 08/DAD, de 21 de janeiro de 2010, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai nº 02, de 22 de janeiro de 2010, referente ao Contrato nº 318/2009, firmado entre esta Fundação Nacional do Índio – FUNAI e a empresa Microtécnica Informática Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO

Diretor

PORTARIA Nº 371/DAGES, de 25 de outubro de 2013.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 851/PRES, de 08 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 110, de 09 de junho de 2011, resolve:

Art. 1º Revogar, a partir de 09 de dezembro de 2012, a Portaria nº 09/DAD, de 21 de janeiro de 2010, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai nº 02, de 22 de janeiro de 2010, referente ao Contrato nº 319/2009, firmado entre esta Fundação Nacional do Índio – FUNAI e a empresa 3D Projetos e Assessoria em Informática Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO

Diretor

PORTARIA Nº 372/DAGES, de 25 de outubro de 2013.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 851/PRES, de 08 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 110, de 09 de junho de 2011, resolve:

Art. 1º Revogar, a partir de 25 de fevereiro de 2011, a Portaria nº 109/DAGES, de 1º de março de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai nº 02-05, de 04 de março de 2011, referente ao Contrato nº 16/2010, firmado entre esta Fundação Nacional do Índio – FUNAI e a empresa CEB Distribuição S.A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO

Diretor

PORTARIA Nº 373/DAGES, de 25 de outubro de 2013.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 851/PRES, de 08 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 110, de 09 de junho de 2011, resolve:

Art. 1º Revogar, a partir de 23 de agosto de 2010, a Portaria nº 179/DAGE, de 07 de maio de 2010, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai nº 04-09, de 07 de maio de 2010, referente ao Contrato nº 54/2010, firmado entre esta Fundação Nacional do Índio – FUNAI e a empresa Rubi Engenheiros Associados Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO

Diretor

PORTARIA Nº 374/DAGES, de 25 de outubro de 2013.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 851/PRES, de 08 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 110, de 09 de junho de 2011, resolve:

Art. 1º Revogar, a partir de 05 de maio de 2013, a Portaria nº 195/DAGES, de 18 de maio de 2010, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai nº 08-10, de 19 de maio de 2010, referente ao Contrato nº 56/2010, firmado entre esta Fundação Nacional do Índio – FUNAI e a empresa NETWAY DATACOM Comércio de Sistemas para Informática Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO

Diretor



PORTARIA Nº 375/DAGES, de 25 de outubro de 2013.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 851/PRES, de 08 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 110, de 09 de junho de 2011, resolve:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de janeiro de 2011, a Portaria nº 416/DAGES, de 06 de setembro de 2010, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai nº 15-17, de 08 de setembro de 2010, referente ao Contrato nº 162/2010, firmado entre esta Fundação Nacional do Índio – FUNAI e a empresa A3 Brasil Promoções e Organizações de Eventos Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO

Diretor

PORTARIA Nº 376/DAGES, de 25 de outubro de 2013.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 851/PRES, de 08 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 110, de 09 de junho de 2011, resolve:

Art. 1º Revogar, a partir de 31 de agosto de 2011, a Portaria nº 449/DAGES, de 1º de outubro de 2010, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai nº 18-19, de 1º de outubro de 2010, referente ao Contrato nº 174/2010, firmado entre esta Fundação Nacional do Índio – FUNAI e a empresa SMS TECNOLOGIA ELETRÔNICA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO

Diretor

PORTARIA Nº 377/DAGES, de 25 de outubro de 2013.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 851/PRES, de 08 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 110, de 09 de junho de 2011, resolve:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de janeiro de 2011, a Portaria nº 496/DAGES, de 10 de novembro de 2010, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai nº 20-21, de 12 de novembro de 2010, referente ao Contrato nº 218/2010, firmado entre esta Fundação Nacional do Índio – FUNAI e a empresa AARTE INFORMÁTICA LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO

Diretor

PORTARIA Nº 378/DAGES, de 25 de outubro de 2013.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 851/PRES, de 08 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 110, de 09 de junho de 2011, resolve:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de janeiro de 2012, a Portaria nº 102/DAGES, de 23 de fevereiro de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai nº 04, de 25 de fevereiro de 2011, referente ao Contrato nº 13/2011, firmado entre esta Fundação Nacional do Índio – FUNAI e a empresa Puríssima Água Mineral - LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO

Diretor

PORTARIA Nº 379/DAGES, de 25 de outubro de 2013.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 851/PRES, de 08 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 110, de 09 de junho de 2011, resolve:

Art. 1º Revogar, a partir de 14 de agosto de 2011, a Portaria nº 150/DAGES, de 22 de março de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai nº 05-06, de 23 de março de 2011, referente ao Contrato nº 30/2011, firmado entre esta Fundação Nacional do Índio – FUNAI e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO

Diretor



PORTARIA Nº 380/DAGES, de 25 de outubro de 2013.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 851/PRES, de 08 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 110, de 09 de junho de 2011, resolve:

Art. 1º Revogar, a partir de 17 de março de 2012, a Portaria nº 510/DAGES, de 08 de novembro de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai nº 21, de 08 de novembro de 2011, referente ao Contrato nº 054/2011, firmado entre esta Fundação Nacional do Índio – FUNAI e a empresa Zênite Informação e Consultoria S/A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO

Diretor

PORTARIA Nº 381/DAGES, de 25 de outubro de 2013.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 851/PRES, de 08 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 110, de 09 de junho de 2011, resolve:

Art. 1º Revogar, a partir de 05 de julho de 2011, a Portaria nº 319/DAGES, de 14 de julho de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai nº 13, de 14 de julho de 2011, referente ao Contrato nº 89/2011, firmado entre esta Fundação Nacional do Índio – FUNAI e a empresa Saga Serviços Terceirizados Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO

Diretor

PORTARIA Nº 382/DAGES, de 25 de outubro de 2013.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 851/PRES, de 08 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 110, de 09 de junho de 2011, resolve:

Art. 1º Revogar, a partir de 21 de novembro de 2012, a Portaria nº 34/DAGES, de 11 de janeiro de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai nº 01, de 11 de janeiro de 2012, referente ao Contrato nº 178/2011, firmado entre esta Fundação Nacional do Índio – FUNAI e a empresa Café Export – Indústria e Comércio Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO

Diretor

PORTARIA Nº 383/DAGES, de 25 de outubro de 2013.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 851/PRES, de 08 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 110, de 09 de junho de 2011, resolve:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de março de 2013, a Portaria nº 342/DAGES, de 16 de maio de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai nº 10, de 16 de maio de 2012, referente ao Contrato nº 22/2012, firmado entre esta Fundação Nacional do Índio – FUNAI e a empresa Brasil Telecom S/A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO

Diretor

PORTARIA Nº 384/DAGES, de 25 de outubro de 2013.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Portaria nº 1.733/PRES, de 27 de dezembro de 2012, bem como as disposições contidas no Inciso IX, do Art. 18, do Decreto nº 7.778, de 27/07/2012, e

Considerando a necessidade da elaboração dos Inventários de Bens Móveis e Imóveis no âmbito da Sede da Fundação Nacional do Índio – Funai e de suas Unidades Regionais, conforme determinações do Tribunal de Contas da União – TCU contidas nos Acórdãos nº. 601/2003 - Segunda Câmara, de 15/04/2003, nº. 304/2007 – Primeira Câmara, de 27/02/2007, nº. 1.875/2009 – Segunda Câmara, de 14/04/2009, nº. 4.130/2009 – Primeira Câmara, de 11/08/2009, nº. 7.525/2010 – Segunda Câmara, de 07/12/2010 e nº 2.410/2011 – Primeira Câmara, de 19/04/2011;

Considerando as disposições contidas no Decreto nº. 99.658, de 30/10/1990, Decreto nº. 6.087, de 20/04/2007, na Instrução Normativa SEDAP/PR nº. 205, de 08/04/1988 e na Instrução Normativa nº. 03, de 15/05/2008 da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;



Considerando a obrigatoriedade de todas as Unidades Gestoras comprovarem a quantidade e o valor dos bens patrimoniais pertencentes aos seus respectivos acervos, existentes em 31 de dezembro de cada exercício; e

Considerando que a Diretoria de Administração e Gestão da Funai tem como competência a coordenação de ações voltadas a promoção, o controle e a execução das operações relativas às administrações orçamentárias, financeiras, contábeis e patrimoniais dos recursos geridos pela Funai, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Central de Inventário e as Comissões Regionais de Inventário a serem integradas pelos servidores do quadro de pessoal desta Fundação Nacional do Índio – Funai, tendo a competência de executar procedimentos relativos a elaboração dos Inventários de Bens Móveis e Imóveis no âmbito desta Fundação, suas Coordenações Regionais e Coordenações Técnicas Locais jurisdicionadas.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Central de Inventário da Fundação Nacional do Índio - Funai:

- Presidente – SIMONE MARIA SANTOS ALENCAR – Matrícula SIAPE: 160864;
- Substituto – MÁRCIA RODRIGUES PENA – Matrícula SIAPE: 0161604;
- Membro – MARIA JOSÉ ROSA – Matrícula SIAPE: 160735;
- Membro – ORISON LEITE RAMALHO – Matrícula SIAPE: 443240; e
- Membro – THEREZA CRISTINA DE ALENCAR SILVEIRA – Matrícula SIAPE: 445959.

Art. 3º Compete à Comissão Central de Inventário:

I – coordenar e orientar os trabalhos das Comissões Regionais de Inventário nos procedimentos de identificação, descrição, avaliação e colação de plaquetas e/ou etiquetas dos bens inventariados;

II – estabelecer cronograma de atividades com datas de início e término dos trabalhos das Comissões Regionais de Inventário;

III – elaborar os Inventários de Bens Móveis e Imóveis da Sede da Funai, inclusive os do Patrimônio da Renda Indígena;

IV – identificar o estado de conservação dos bens localizados classificando-os nos estados: bom, ocioso, recuperável, antieconômico ou irrecuperável, de conformidade com a letra “D” do item 8.2 da IN SEDAP/PR nº. 205, de 08/05/1988;

V – elaborar os Termos de Responsabilidades no modelo a ser fornecido pelo Setor de Patrimônio da Funai Sede, de acordo com sua localização física, a serem emitidos em 3 (três) vias, assinadas pelo responsável/detentor dos bens, devendo a primeira via ficar de posse do responsável pelo bem, a segunda ao Setor da Coordenação Regional responsável pelo controle patrimonial, e terceira para a Comissão Central de Inventário juntamente com o respectivo processo de inventário, contendo o relatório circunstanciado dos trabalhos de inventário patrimonial;

VI – providenciar os devidos registros contábeis e financeiros relativos ao acervo patrimonial da Funai Sede no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI;

VII – providenciar os ajustes físicos dos bens inventariados no sistema de controle patrimonial da Funai;

VII – propor a abertura de Sindicância para apuração de responsabilidade pelos danos ou extravios de bens pertencentes ao acervo patrimonial da Funai, nos casos em que se fizer necessário;

VIII – encaminhar às Coordenações Regionais de Inventário os Termos de Responsabilidades e/ou arquivo eletrônico contendo o rol de denominações de bens móveis, imóveis e semoventes para fins de conferência e padronização dos termos; e

IX – apresentar ao Diretor de Administração e Gestão relatório final relativo aos trabalhos referentes à elaboração do Inventário Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis da Funai/SEDE e, orientar as Coordenações Regionais e suas jurisdicionadas, no que couber, para a apresentação dos relatórios finais do inventário patrimonial.

Art. 4º As Comissões Regionais de Inventário serão constituídas por no mínimo 3 (três) servidores efetivos, sendo presidida por um de seus membros.

Art. 5º Para o levantamento físico dos bens das Coordenações Técnicas Locais, sediadas em município(s) diverso(s) da sede da Coordenação Regional a que estiver jurisdicionada, poderá ser constituída comissão de inventário para aquela CTL, se for o caso.

Art. 6º As Comissões Regionais de Inventário terão as seguintes competências:

I – efetuar o levantamento físico dos bens móveis, imóveis e semoventes, inclusive os do Patrimônio da Renda Indígena da respectiva Coordenação Regional e suas Coordenações Técnicas Locais;

II – identificar o estado de conservação dos bens localizados classificando-os nos estados: bom, ocioso, recuperável, antieconômico ou irrecuperável, de conformidade com a letra “D” do item 8.2 da IN SEDAP/PR nº. 205, de 08/05/1988;

III – elaborar os Termos de Responsabilidades no modelo a ser fornecido pelo Setor de Patrimônio da Funai Sede, de acordo com sua localização física, a serem emitidos em 3 (três) vias, assinadas pelo responsável/detentor dos bens, devendo a primeira via ficar de posse do responsável pelo bem, a segunda ao Setor da Coordenação Regional responsável pelo controle patrimonial, e terceira para a Comissão Central de Inventário juntamente com o respectivo processo de inventário, contendo o relatório circunstanciado dos trabalhos de inventário patrimonial;



IV - elaborar relatório circunstanciado sobre os trabalhos realizados, propondo: a cessão, doação ou alienação de bens considerados como ociosos, recuperáveis, antieconômicos e irrecuperáveis, comunicando, quando for o caso, as irregularidades constatadas à Diretoria de Administração e Gestão/DAGES, que adotará medidas juntamente com a Corregedoria da FUNAI para apuração de responsabilidade, se for o caso;

V – identificar e relacionar, com numeração própria, os bens que se encontram sem o devido registro patrimonial, para as providências cabíveis junto ao Sistema de Controle Patrimonial da Funai;

VI – propor a baixa patrimonial dos bens classificados como antieconômicos ou irrecuperáveis após a retirada das partes economicamente aproveitáveis, porventura existentes, a serem posteriormente incorporadas ao acervo patrimonial da Funai; e

VII – enviar os cronogramas de trabalho para a DAGES com vistas à aprovação e liberação, contendo: prazos para execução dos trabalhos de inventário e planilhas de valores contendo previsão de gastos com deslocamentos da Comissão de Inventário.

Art. 7º Durante a realização do inventário fica expressamente vedada toda e qualquer movimentação física de bens móveis localizados nos seus respectivos setores/endereços abrangidos pelos trabalhos, sob pena de responsabilização caso ocorra qualquer movimentação de bens.

Art. 8º Visando a economicidade de recursos públicos as Comissões deverão adotar medidas saneadoras que visem a realização dos trabalhos relativos ao inventário patrimonial dentro dos prazos estabelecidos nas respectivas portarias de constituição de cada Comissão objetivando a elaboração dos relatórios circunstanciados que deverão ser assinados pelos componentes de cada Comissão de Inventário Patrimonial.

Art. 9º Estabelecer como data limite para o inventário patrimonial dos trabalhos da Comissão Central de Inventário da FUNAI/SEDE e encaminhamento do relatório circunstanciado das Comissões Regionais de Inventários dia 31 de dezembro de 2013.

Art. 10 A Comissão Central de Inventário da FUNAI/SEDE será coordenada pelo Coordenador de Compras, Contratos e Gestão de Material e Patrimônio da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, sob a supervisão da Coordenadora de Gabinete, todos da Diretoria de Administração e Gestão.

Art. 11 A Comissão de Inventário Patrimonial da FUNAI/SEDE terá até 31 de março de 2014 para analisar os relatórios circunstanciados das Comissões Regionais de Inventários e entregar o relatório final dos trabalhos da Comissão Central de Inventário da FUNAI/SEDE.

Art. 12 Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO

Diretor

COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 444 /CGGP, de 25 de outubro de 2013.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são sub-delegadas pela Portaria Nº 347/DAGES, de 18 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 97, de 21 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º Tornar público o usufruto das Licenças-Prêmio para o mês de novembro de 2013, dos servidores abaixo relacionados, conforme os períodos descritos:

NOME	MAT.	FUNC. CONF.	LOTAÇÃO	PERÍODO
CARLOS ALBERTO ALVES TEIXEIRA	723952	-	CR – ALTO PURUS/AC	18/11/2013 A 17/12/2013
DIVA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	443728	FGR 3	CR – CENTRO-LESTE-PA	15/11/2013 A 14/12/2013
EDIVALDO BENTO DE AZEVEDO	445074	-	CR NORDESTE-CE	01/11/2013 A 30/12/2013
FRANCISCO SÉRGIO DUTRA	443322	GT 02	AGU/PTU – 1ª REGIÃO	04/11/2013 A 02/01/2014



GILDA DA FONSECA PERES	444126	DAS 101.1	CR DE CUIABÁ/MT	27/11/2013 A 26/12/2013
JOÃO ELEODORO GIMENES VALDES	444414	-	CR CAMPO GRANDE/MS	13/11/2013 A 10/02/2014
JOSÉ REIMAR JÚNIOR	444262	-	CEAS/DAGES	18/11/2013 A 17/12/2013
JONAS BASTOS DE SOUZA	443317	-	C.T.L GOIAS VELHO	04/11/2013 A 03/12/2013
LUCINETE VIEIRA DE LIMA	445042	-	CR-NORDESTE MACEIÓ/AL	07/11/2013 A 06/12/2013
LUIZ PEREIRA LANDIM	443335	-	AGU/PU NO ESTADO DO GOIÁS	01/11/2013 A 30/11/2013
MARIA MÁRCIA DE MOURA CAVALCANTI	443202	-	C.T.L JOÃO PESSOA/PB	04/11/2013 A 03/12/2013
MARLUCE GOMES TESKE	444790	-	CR DE GUAJARÁ – MIRIM/RO	18/11/2013 A 17/12/2013
SANDRA MARIA DA SILVA	694955		C.T.L – PVH-RO	04/11/2013 A 03/12/2013
SÔNIA MARIA MAGALHÃES	445873	-	CGPDS	01/11/2013 A 30/12/2013
SUELI LOPES DE OLIVEIRA	443286	-	CR NORDESTE II – FORTALEZA-CE	25/11/2013 A 24/12/2013
VERA LÚCIA LIMA ARAÚJO	701897	-	C.T.L/PVH/RO- CR JI-PARANÁ	01/11/2013 A 30/11/2013
WALDREDO SILVA	443972		CR NORDESTE I – MACEIÓ-AL	04/11/2013 A 03/12/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAYTON GERALDO MENDONÇA DE CASTILHO
Coordenador Geral



CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 312/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29 de outubro de 2013.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processo Administrativo Disciplinar composta pelas servidoras, MARIA DE LURDES SALES ATHAIDE, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0445050, lotada na Coordenação Regional de Maceió/AL, MARIA HELENA TENÓRIO DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443194, e RILMA CARVALHO RODRIGUES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 172429, ambas lotadas na Corregedoria Funai/Sede, para, sob a presidência da primeira, apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.000703/2011-11, no âmbito da Coordenação Regional de Campo Grande/MS, bem como eventuais conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA

Corregedor

PORTARIA Nº 313/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29 de outubro de 2013.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processo Administrativo Disciplinar composta pelas servidoras, MARIA DE LURDES SALES ATHAIDE, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0445050, lotada na Coordenação Regional de Maceió/AL, MARIA HELENA TENÓRIO DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443194, e RILMA CARVALHO RODRIGUES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 172429, ambas lotadas na Corregedoria Funai/Sede, para, sob a presidência da primeira, apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.009900/2013-50, no âmbito da Coordenação Regional de Campo Grande/MS, bem como eventuais conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA

Corregedor

PORTARIA Nº 314/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29 de outubro de 2013.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão Processo Administrativo Disciplinar composta pelas servidoras, MARIA DE LURDES SALES ATHAIDE, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0445050, lotada na Coordenação Regional de Maceió/AL, MARIA HELENA TENÓRIO DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443194, e RILMA CARVALHO RODRIGUES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 172429, ambas lotadas na Corregedoria Funai/Sede, para, sob a presidência da primeira, apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.015314/2011-82, no âmbito da Coordenação Regional de Campo Grande/MS, bem como eventuais conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA

Corregedor



PORTARIA Nº 315/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29 de outubro de 2013.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º - Reconstituir a Comissão Processo Administrativo Disciplinar composta pelas servidoras, MARIA DE LURDES SALES ATHAIDE, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0445050, lotada na Coordenação Regional de Maceió/AL, MARIA HELENA TENÓRIO DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443194, e RILMA CARVALHO RODRIGUES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 172429, ambas lotadas na Corregedoria Funai/Sede, para, sob a presidência da primeira, apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.015552/2013-50, no âmbito da Coordenação Regional de Campo Grande/MS, bem como eventuais conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA

Corregedor